



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.879 DE 03 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
 - b) Sistematizar todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
 - c) Relacionar todas as metas e estratégias em ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
 - d) Emitir Notas Técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis;
 - e) Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatórios contendo as Fichas de Monitoramento, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:

- 01 – **Laudicea Mello Pereira**
- 02 – **Ana Helena de Campos Bernardini;**
- 03 – **Rosilene Marques Fernandes Farinha;**
- 04 – **Jane Teresa Nobile Miguel;**
- 05 – **Kediller Patrícia Dias Feliciano;**
- 06 – **Cláudia Cristina Leonardo;**
- 07 – **Kelen Cristina Ribeiro;**
- 08 – **Nilza de Fátima Estevam de Oliveira.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 10.799 de 31 de maio de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
